



TA – 100/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **BE CLEAN LAVANDERIA EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 - SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **BE CLEAN LAVANDERIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda do Botafogo, nº 53, Qd. 170-A, Lt. 12, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP 74.063-360, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.163/0001-15, neste ato representada pela procuradora **Kristina Gomes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5103488 – SPTC/GO e do CPF nº 023.766.597-32, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 011/2022, Processo nº **202100058004738**, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal na sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, *caput*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

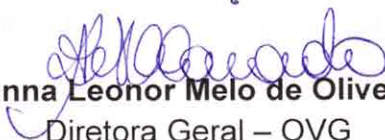
O prazo de vigência será prorrogado por 2 (dois) meses, **a partir de 02/09/2022 (...).**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro – OVG


Kristina Gomes
Procuradora Empresa Contratada

Testemunhas:

1. RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS
CPF: 702.478.081-99

2. João Batista de Ataídes
CPF: 915565971-37